



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

AUTOR: Deputado Carlos Alberto (PRB)

RELATOR: Deputado Sabá Reis

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 320/2015

Parecer ao **Projeto de Lei n.º 320/2015**, protocolado nesta Casa Legislativa em 29/10/2015, de autoria do deputado Carlos Alberto (PRB), que “**DISPÕE sobre a inclusão do grupo sanguíneo e do fator RH nos documentos funcionais, admissionais e nos crachás dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**”. (grifos nossos)

I – RELATÓRIO

1.1 - O Projeto de Lei trás em seu bojo dispor sobre a inclusão do grupo sanguíneo e do fator RH nos documentos funcionais, admissionais e nos crachás dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

1.2 - Segundo o projeto supracitado, a tipagem sanguínea e o fator RH é de suma importância para proteção e defesas da saúde, principalmente em casos de acidentes, quando se faz necessário que as equipes de primeiros socorros detectem com maior rapidez estes importantes dados na missão de salvar vidas.

1.3 – Salienta-se que, infelizmente grande parte da sociedade desconhece essas informações relacionadas a tipagem sanguínea, e essa falta de informação pode acarretar prejuízos em casos de acidentes seja de trabalho ou outros tipos que debilizem o físico do trabalhador.

1.4 - A aprovação do projeto de Lei será relevante, pois é notório os entraves encontrados neste País, inclusive neste Estado, com relação a obtenção de informações relacionadas a tipagem sanguínea. Grande parte na população a desconhece. Esta falta de informação pode ser prejudicial em várias ocasiões, principalmente em caso de acidente em que seja necessária transfusão de sangue, pois o tempo, por menor que seja, para identificar a tipagem pode comprometer a vida do acidentado.

1.5 – O Projeto de Lei foi apresentado com a devida Justificativa, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Relator Luiz Castro com Emenda modificativa à Ementa do Projeto de Lei n. 320/2015, nos termos da LC nº 95/1998, que passará a ter a seguinte redação:



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 320/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art, 1º - As empresas privadas instaladas no Estado do Amazonas ficam obrigadas a incluir o registro do grupo sanguíneo e o fator RH nos documentos funcionais, admissionais e nos crachás dos funcionários.

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 320/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A tipagem sanguínea e o fator RH passa a ser considerado item indispensável no rol de informações cadastrais de todos os empregados do Estado do Amazonas

1.6 – É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

2.2. Nesse sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III - VOTO

3.1. Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do **Projeto de Lei nº 320/2015**, de autoria do nobre Deputado Carlos Alberto, juntamente com a Emenda modificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO *Sabá Reis* (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro
de 2016.

Deputado ***Sabá Reis***
Relator

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome Sabá Reis.



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por maioria

os VOTOS aprovou

O PARECER favorável

DO RELATOR.

Em 13/12/2016

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

